

COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de Transporte Escolar para a Rede Pública Estadual de Ensino do Município da Juazeiro do Norte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus anexos.

setembro de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

1.1. Objeto a ser licitado

Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de **Juazeiro do Norte** do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos neste Termo de Referência.

1.2. Público Alvo e Abrangência

5.256 alunos residentes no Município de **Juazeiro do Norte**.

1.3. Modalidade da Licitação:

A contratação pretendida é do tipo **menor preço unitário por km rodado por itinerário** e será realizada através de **Dispensa de Licitação**, levando-se em conta o valor cobrado por quilômetro rodado para execução dos serviços licitados. A licitação deverá ser organizada em lote único.
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

1.4. Estimativa de custos global:

1.5. Informações Orçamentárias:

Os recursos para execução do objeto do presente Termo de Referência serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: 22001

Dotação Orçamentária: 9676

Fonte de Recursos: 550

Programa: 143

Elemento de Despesa: 20968

Funcional Programática

22100022.12.362.143.20968.01.339039.1.5509200000.1

1.6. Prazo de vigência contratual e de execução do Contrato:

O prazo de vigência Contratual é de 12 meses e o prazo de execução será de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, **a contar da assinatura do contrato, ou até que se conclua o processo de contratação de empresa por meio do Pregão Eletrônico.**

1.7. Responsável pelo Termo de Referência:

Cristiane Cunha Nóbrega

Coordenadora da COPEM/SEDUC

Matrícula 48018017

1.8. Data de elaboração: Setembro/2025

1.9. Data prevista para a implantação: Setembro/2025

1.10. Autorização do Gestor:

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Cooperação com os Municípios

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de **Juazeiro do Norte** do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos neste Termo de Referência.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de execução indireta: menor preço unitário por km rodado por itinerário e será realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, levando-se em conta o valor cobrado por quilômetro rodado para execução dos serviços licitados. A licitação deverá ser organizada em lote único. **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL /215 DIAS
1.	Serviço de transporte escolar, com a utilização de veículos denominados abastecidos de combustível, com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa e com condutor para atender a 155 (cento e cinquenta e cinco) itinerários (rotas), nos horários e locais, constantes no Anexo A – Planilha Descritiva e Quantitativa dos Itinerários, deste Termo de Referência, a serem executados pelo preço do km rodado por itinerário (ida e volta), para perfazer 7.989 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais) km/dia e 1.717.635 (um milhão, setecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e cinco) km em 215 dias letivos para o deslocamento de 5.256 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis) alunos da Rede Pública Estadual do Município de Juazeiro do Norte , pelo período de 12 (doze) meses.	Km	1.717.635		

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

2.2.1. Os serviços que constituem o objeto deste Termo de Referência estão especificados no **Anexo A – Planilha Descritiva e Quantitativa dos Itinerários**, constante deste Projeto, na qual constam os itinerários, quilometragem referente ao percurso (ida e volta), horário e quantidade de alunos a serem transportados, a quantidade de dias e demais informações necessárias para execução do objeto contratado. O horário de saída deve respeitar o limite razoável para que os alunos cheguem nas escolas obrigatoriamente no início das aulas.

2.2.1.1. A contratada se obriga a prestar o serviço em itinerários que, eventualmente, possam ter suas quilometragens alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades de transporte de alunos durante o ano letivo e a vigência do contrato.

2.2.2. Os serviços que constituem o objeto deste Termo de Referência deverão ser executados em conformidade com as exigências constantes neste Termo.

2.2.3. Para **assinatura do termo de contrato**, o contratado deverá apresentar os documentos comprobatórios dos **condutores dos veículos**, comprovando que atendem a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser expedidas pelos órgãos normatizadores. A contratada deverá disponibilizar relação dos condutores, acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.3.1. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Categoria “D” ou “E”), comprovando que o condutor do veículo está devidamente habilitado para o transporte de passageiro.

2.2.3.2. Cópia do Certificado do Curso Especializado (condutor): comprovando que o condutor é aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos de regulamentação do CONTRAN – CTB, art. 138, inciso V e art. 145, inciso IV e Resolução CONTRAN n.º 168-04 e 205-06.

2.2.3.3. Cópia da Certidão Negativa Criminal (condutor e monitor): Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização. CTB, art. 329.

2.2.3.4. É obrigatório que os veículos a serem utilizados para o transporte escolar estejam cobertos por **Seguro** Contra Acidentes, com cobertura total e vigência no prazo de execução do objeto do contrato, para qualquer tipo de sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil – Danos Materiais e Cíveis).

2.2.3.5. A contratada deverá apresentar relação de todos os veículos devidamente regularizados, com os números de placas, marca, modelo e ano dos veículos que serão disponibilizados para o transporte escolar, acompanhados das respectivas cópias das Apólices de Seguro Contra Acidentes, com cobertura total e vigência no prazo de execução do objeto deste Projeto.

2.2.3.6. A contratada deverá apresentar os veículos destinados ao transporte escolar com no máximo **10 (dez)** anos de fabricação.

2.2.3.7. A contratada deverá apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, conforme o art. 120 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), relativo aos veículos que serão utilizados na execução contratual.

2.2.4. A contratada deverá disponibilizar veículos automotores que atendam a todos os itens de segurança e as normas exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo todas as legislações federais, estaduais e municipais referentes ao transporte escolar.

2.2.4.1. Os trajetos a serem percorridos pela contratada, conforme descrição no **Anexo A – Planilha Descritiva e Quantitativa dos Itinerários**, parte integrante deste Projeto, acontecerão de segunda a sexta-feira e nos dias considerados letivos.

2.2.5. Serão incorporados no contrato, através de termos aditivos, todas as modificações que se fizerem necessárias, tais como prazos, quantidade e normas gerais para a execução dos serviços.

2.2.6. A Proposta Comercial deverá conter a unidade de medida, a quantidade total da quilometragem, bem como, o valor unitário por quilômetro e o valor total em reais, a fim de compatibilizar de forma clara o valor global da proposta.

2.2.7. Caso o itinerário possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas.

2.2.8. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.2.9. Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a contratante, inclusive, todos os custos como combustível, manutenção dos veículos ou ônibus, consertos, reposição de peças, remuneração dos motoristas e quaisquer outras despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, seguros que cubram danos pessoais (passageiros e condutores), além de outros custos de obrigações que recaiam sobre os serviços contratados, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da contratante.

2.2.10. Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura do contrato ou de instrumento equivalente ou em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço. O contratado que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Serviço no prazo marcado, sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações vigentes.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Habilitação jurídica

3.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

3.1.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.1.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.1.5. A empresa deverá apresentar além dos documentos de habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, qualificação econômica e financeira, exigidos na legislação, também os seguintes documentos deverão ser anexados a sua Proposta Comercial:

a) Declaração que disponibilizará no ato da assinatura do Contrato, relação dos veículos automotores com os números de placas e respectivas cópias autenticadas das Apólices de Seguro Contra Acidentes, com cobertura total e vigência no prazo de execução do objeto deste **Termo de Referência** para qualquer tipo de sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC Responsabilidade Civil – Danos Materiais e Cíveis)

b) Declaração que apresentará no ato da assinatura do Contrato, Autorização especial para veículos que transportam alunos (expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN ou pela Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN)

3.2. Qualificação técnica

3.2.1. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 consistirá em:

3.3. Qualificação técnico-operacional

3.3.1. Certidões ou atestados, regularmente emitidos por órgãos competentes, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.2. Certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ou superiores ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 1 (um) ano.

3.3.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista

3.4.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.4.1.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.4.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.1.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.1.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.4.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

3.4.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.4.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.4.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor – CCMEI, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.

3.4.4. Os documentos enumerados no subitem 3.4.1., poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens **3.4.1.4.**, **3.4.1.5.** e **3.4.1.6.** deverá ser feita na forma da legislação específica.

3.4.5. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

4.1. Habilitação econômico-financeira

4.1.1. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

4.1.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

4.1.3. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência Contratual é de 12 meses e o prazo de execução será de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, **a contar da assinatura do contrato, ou até que se conclua o processo de contratação de empresa por meio do Pregão Eletrônico.**

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Constituição Federal prevê como dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à educação (artigo 227). No seu artigo 205 preconiza que a Educação é direito de todos e dever do Estado, garantindo o princípio de igualdade de condições para acesso e permanência na escola. E, no artigo 208, VII, preconiza que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de Transporte Escolar.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4º prevê que o Poder Público tem o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à educação.

Em seu artigo 53 fixa que a criança e o adolescente tem o direito à educação, sendo-lhe assegurada igualdade de condições para o acesso e permanência em escola pública e gratuita próxima de sua residência.

No seu artigo 54, inciso VII, coloca como dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento no Ensino Fundamental através de programas suplementares de transporte, dentre outros.

O parágrafo primeiro desse mesmo artigo expressa que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito constitui direito público subjetivo. E, no parágrafo seguinte, consta que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa em responsabilidade da autoridade competente.

Para dar cumprimento a essa legislação se torna fundamental a cooperação entre o Estado e os municípios para desenvolver programas de Transporte Escolar, com recursos financeiros indispensáveis para garantir o acesso de todos os alunos à escola.

Considerando o recebimento da Notícia de Fato nº 01.2025.00003842-5, instaurada pela Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte, com base em denúncia apresentada pela empresa Diego Falcão Serviços Ltda, na qual foram relatadas supostas irregularidades na execução do contrato de transporte escolar firmado entre o Estado do Ceará e a empresa L & L Comércio Ltda. Segundo a denúncia, a contratada estaria operando com veículos com mais de 15 (quinze) anos de uso, contrariando as exigências do edital, além de não possuir frota própria, prestando os serviços com veículos locados.

Em decorrência da Recomendação Ministerial nº 0001/2025/181ª PmJFOR, oriunda do Procedimento Preparatório nº 06.2025.0000741-0, instaurado pela 181ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), no exercício de seu dever de

fiscalização contratual, solicitou relatório detalhado dos veículos utilizados na execução do contrato nº 22/2025, e notificou a empresa contratada para que apresentasse os veículos em operação. Após análise técnica da documentação e da vistoria realizada, foram constatadas má conservação dos veículos, irregularidades e inconsistências nos documentos apresentados no ato da contratação com o que estão sendo atualmente executados.

Diante dessas constatações, foram instaurados dois Procedimentos Administrativos de Responsabilização Contratual Simplificados (PARC-S), registrados sob os NUPs 22001.074559/2025-65 e 22001.035188/2025-04. Posteriormente, diante da apuração de possível falsificação de apólices de seguro, fato novo que demonstra vícios que comprometem a legalidade da contratação, foi instaurado um Procedimento Administrativo de Responsabilização Contratual Ordinário (PARC-O), registrado sob o NUP 22001.080601/2025-87.

Dessa forma, sem dispor de tempo suficiente para que se concluam todos os procedimentos para contratação de empresa através de **Pregão Eletrônico – NUP 22001.001620/2025-55** – e diante da necessidade da continuação do serviço, sem interrupção, **decidiu-se pela contratação direta, emergencial**, de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte escolar, como forma de assegurar o deslocamento dos alunos.

Portanto, ressaltamos que a contratação decorrente da dispensa de licitação deverá apresentar cláusula resolutiva atrelada à conclusão do processo licitatório de pregão eletrônico (**NUP 22001.001620/2025-55**).

Dessa forma, sem dispor de tempo suficiente para que se concluam todos os procedimentos para contratação de empresa através de **Pregão Eletrônico – NUP 22001.148011/2024-88** – e diante da necessidade da continuação do serviço, sem interrupção, **decidiu-se pela contratação direta, emergencial**, de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte escolar, como forma de assegurar o deslocamento dos alunos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS AO SERVIÇO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Anexo A – Planilha Descritiva e Quantitativa dos Itinerários.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, contado a partir da assinatura do contrato, do recebimento da primeira ordem de serviço ou de instrumento equivalente.

7.2. Condições de Execução

7.2.1. A Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, obedecerá o seguinte:

7.2.1.1. Os serviços deverão obedecer o percurso (ida e volta), horário, quantidade de alunos a serem transportados, a quantidade de dias e a quilometragem previstos em cada rota e demais informações necessárias para execução do objeto contratado especificado no **Anexo A – Planilha Descritiva e Quantitativa dos Itinerários**, constante deste Termo de Referência. O horário de saída deve respeitar o limite razoável para que os alunos cheguem nas escolas obrigatoriamente no início das aulas.

7.2.3. O serviço a ser contratado tem como base as seguintes características:

7.2.3.1. O serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de **Juazeiro do Norte** deverá atender alunos, distribuídos em 40 (quarenta) rotas, descritas no **Anexo A – Planilha Descritiva e Quantitativa dos Itinerários**, para perfazer **1.717.635 (um milhão, setecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e cinco)** km em **215 dias letivos** para o

deslocamento de **5.256 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis)** alunos da Rede Pública Estadual do Município de **Juazeiro do Norte**, pelo período de 12 (doze) meses.

7.2.4. Especificação da garantia do serviço

7.2.4.1. O prazo de garantia dos serviços será de, no mínimo, 15 (quinze) meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do *caput* do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.13.1. O fiscal do contrato deverá acompanhar diariamente, informando ao gestor do contrato as ausências do transporte escolar e suas motivações, assim como deixar expressas as faltas ocorridas no processo de pagamento, para que a quilometragem não executada seja suprimida da contabilidade para fins de pagamento à empresa prestadora do serviço.

8.13.2. Caberá também ao fiscal, manter contato constante com as escolas para que, havendo a necessidade, sejam realizadas as alterações na planilha de rotas, de acordo com as demandas que surgirem com o movimento de matrículas ao longo do ano letivo, devendo ser repassadas ao gestor do contrato para que seja providenciado o aditivo.

8.13.3. A execução contratual será acompanhada pelo servidor **Antônio Clécio Sousa Lima, CPF 880.348.953-34, Matrícula nº 479682-16**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de **GESTOR** e o **FISCAL** será **Wendson Bezerra Leite, CPF 003.137.883-83, matrícula nº 48004911**. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares que se responsabilizarão por:

8.13.4. Terá como suplente o(a) Sr(a). Ícaro de Paiva Oliveira, CPF: 022.065.973-73, matrícula nº 481460-1-5, na ausência do(a) Gestor(a) acima designada, de acordo com o estabelecido no art. 45, do Decreto nº 35.322 de 24 de fevereiro de 2023

8.13.5 Terá como suplente o(a) Lavina Maria Soares, CPF: 387.446.513-68, matrícula nº 1222281, na ausência do Fiscal acima designado, de acordo com o estabelecido no art. 46 e respectivos incisos, do Decreto nº 35.322 de 24 de fevereiro de 2023.

a) Fiscalizar os serviços contratados, acompanhando o cumprimento da execução do objeto contratado em todas as suas etapas.

b) Registrar irregularidades na execução do Contrato, informando-as a CREDE e a Célula de Cooperação Financeira – CECOF/COPEM/SEDUC, a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas.

c) Avaliar, periodicamente, todas as atividades desenvolvidas pela empresa contratada.

d) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços prestados pela empresa contratada para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- 9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 deste contrato, bem como nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 9.2.4. Multa:**
- 9.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 9.2.4.2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 9.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.4.3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
- 9.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

9.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

9.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou da garantia contratual, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Subcontratação

10.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Garantia contratual

102.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que deverá ser prestada até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

10.2.1.1. Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme § 3º do mesmo artigo suprarreferido.

10.2.2. Utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.2.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 6.2.6, deste Termo.

10.2.5. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.2.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.2.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

III - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.2.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 6.2.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.2.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco Bradesco S.A., com correção monetária.

10.2.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.2.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

10.2.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.2.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

10.2.14. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.2.15. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.16. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.2.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.2.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

10.2.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

12.1. Recebimento do Serviço

12.1.1. Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 15 (quinze) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

12.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.1.3. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.1.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

12.1.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.1.5. Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após

a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.1.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

12.1.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

12.1.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.1.5.4. Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.1.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. Liquidação

12.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

12.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

12.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no subitem 11.4 do edital.

12.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao Certificado de Registro Cadastral (CRC) para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.6. Constatando-se, junto ao Certificado de Registro Cadastral (CRC), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.3. Prazo de pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

12.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) de correção monetária."

12.4. Forma de pagamento:

12.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. Da Antecipação de pagamento

12.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

13.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

13.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

13.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

13.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

13.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

13.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

14.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Certificado de Registro Cadastral (CRC), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.1.8. Atender além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, atender ainda os seguintes requisitos de sustentabilidade.

14.1.8.1. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão utilizar preferencialmente o combustível renovável biodiesel;

14.1.8.2. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata;

14.1.8.3. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

14.1.8.4. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes;

14.1.8.5. O veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente.

14.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

14.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

14.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas.

14.1.12.1. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

14.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

14.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

14.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

14.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.1.18. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

14.1.19. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

14.1.20. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

14.1.21. Registrar e licenciar no Estado Ceará os veículos automotores, objeto do contrato que atuem neste Estado, conforme preceituam os arts. 1º e 3º da Lei 17.080/2019.

14.1.25. Disponibilizar a(s) vaga(s) destinada(s) ao cumprimento da Lei nº 15.854/2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.042/2016.

14.1.25.1. Encaminhar mensalmente, respectivamente, à CISPE/SAP e à SPS, a folha de frequência dos presos e egressos e/ou jovens do sistema socioeducativo contemplados com a reserva de vagas.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

14.1.26. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e demais obrigações trabalhistas.

14.1.27. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.1.28. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

14.1.29. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

14.1.30. Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas, as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar e as cláusulas contratuais, em especial, as normas sobre a Condução Escolar dispostas nos artigos 136 a 139, do Capítulo XIII – Da Condução de Escolares, do Código de Trânsito Brasileiro

14.1.31. Assumir a integral responsabilidade por danos causados à contratante e a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando a contratante de todas as reclamações que possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos da contratada ou de qualquer pessoa física ou jurídica, empregada ou ajustada na execução dos trabalhos, reparar imediatamente, dentro das prescrições legais, os danos causados, independentemente de provocação da contratante.

14.1.32. Disponibilizar veículos automotores em número suficiente para a execução do contrato, sendo admitida a locação dos mesmos.

14.1.33. Nos veículos disponibilizados, o condutor do veículo deverá possuir a habilitação compatível com o veículo exigido, em conformidade com o art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

14.1.34. Arcar com as despesas de combustível e manutenção do veículo.

14.1.35. Manter em dia o seguro contra risco de responsabilidade civil.

14.1.36. Manter o veículo em perfeito estado de funcionamento e segurança, providenciando sua substituição, em tempo hábil, em caso de pane, devendo submeter à vistoria, na forma da legislação pertinente.

14.1.37. Em caso de alienação do veículo durante o prazo contratual substituí-lo por outro da mesma categoria e condições, devendo submetê-lo à vistoria prevista em lei.

14.1.38. Manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar.

14.1.39. Indicar preposto, aceito pela Coordenadoria de Desenvolvimento da Educação – CREDE, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços.

14.1.40. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros.

14.1.41. Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, sem condições de segurança, higiene ou limpeza. A Contratante poderá inspecionar regularmente os veículos e, se constatar alguma irregularidade, notificará a Contratada.

14.1.41.1. A substituição do veículo, quando solicitado por escrito pela contratante, deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da notificação e no caso da necessidade de substituição imediata do veículo para que os alunos não fiquem prejudicados, o prazo máximo de 02 (duas) horas.

14.1.42. Proibir a oferta de carona nos veículos utilizados para o Transporte Escolar, salvo quando houver autorização expressa da contratante para atender à eventual convocação da escola para os pais ou responsáveis.

14.1.43. Garantir a regularidade do pagamento de seus colaboradores, bem como garantir a qualidade e pontualidade dos serviços, a fim de que no período entre a efetuação dos serviços e concretização do pagamento do contrato não tenha paralisação do transporte e, consequentemente, prejuízo ao ano letivo dos alunos transportados.

14.1.44. Disponibilizar em cada veículo, condutor com idade superior a 21 anos e que satisfaça os requisitos exigidos no artigo 138, do CTB, ser habilitado na categoria D, não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, e que tenha sido aprovado em curso especializado, nos termos da Regulamentação do CONTRAN.

14.1.45. A contratada deverá manter diariamente com o condutor do veículo relação atualizada de cada escolar transportado, contendo, nome, data de nascimento, telefone, endereço e nome dos responsáveis, em conformidade com o art. 139, do CTB.

14.1.46. Registrar e licenciar no Estado do Ceará os veículos automotores, objeto do contrato que atuem neste Estado, conforme preceitua o art. 1º da Lei 17.080, de 23 de outubro de 2019.

15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - Planilha Descritiva e Quantitativa dos Itinerários

ANEXO A – Planilha Descritiva e Quantitativa dos Itinerários



PLANILHA DE ROTAS – ARP – JUAZEIRO DO NORTE								
ROTA	TRAJETO	TURNO	HORÁRIO	VEÍCULO	TIPO DE ESTRADA	TOTAL DE ALUNOS	QTDE DE KM POR DIA (ida e volta)	QTDE TOTAL DE KM EM 215 DIAS
1	Frigo Pão, Vila Sítio Leite, LB Mercaria, Sítio Popô, Igreja do Catolé, Cozinha Comunitária do Horto, Rua do Horto, EEMTI Alaide Silva Santos, Av. Leandro Bezerra, Rua São Francisco, EEEP Prof. Moreira de Sousa, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua São Jorge, Praça dos Ourives, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Integral	7:00-16:40	Ônibus	Car/Asfalto	44	83	17845
2	Frigo Pão, Vila Sítio Leite, LB Mercaria, Sítio Popô, Igreja do Catolé, Cozinha Comunitária do Horto, Rua do Horto, EEMTI Alaide Silva Santos, Av. Leandro Bezerra, Rua São Francisco, EEEP Prof. Moreira de Sousa, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua São Jorge, Praça dos Ourives, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Manhã	7:00 - 11:30	Ônibus	Car/Asfalto	45	83	17845
3	Frigo Pão, Vila Sítio Leite, LB Mercaria, Sítio Popô, Igreja do Catolé, Cozinha Comunitária do Horto, Rua do Horto, EEMTI Alaide Silva Santos, Av. Leandro Bezerra, Rua São Francisco, EEEP Prof. Moreira de Sousa, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua São Jorge, Praça dos Ourives, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Tarde	13:00 - 17:30	Ônibus	Car/Asfalto	40	83	17845
4	Capril Clarindo, Renovadora, Sítio Mangueira, Society do Edmilson, Loteamento Barão de Jus, Rotatória do Anel Viário, Av. Leandro Bezerra, Memorial, Rua São Francisco, EEEP Professor Moreira de Sousa, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua São Jorge, Praça dos Ourives, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Manhã	7:00 - 11:30	Ônibus	Car/Asfalto	44	70	15050
5	Sítio Tabuleiro, Sítio Novo, Capela Sítio Novo, Entrada Sossego Rural, Entrada da Palmeirinha, Pelo Sinal, Vila Três Marias, Posto Anel Viário, Rua Lindalva Rodrigues Bezerra, Av. José de Melo, Av. Leandro Bezerra, Rua São Francisco, EEEP Professor Moreira de Sousa, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Manhã	7:00 - 11:30	Ônibus	Car/Asfalto	38	84	18060
6	Sítio Tabuleiro, Sítio Novo, Capela Sítio Novo, Entrada Sossego Rural, Entrada da Palmeirinha, Pelo Sinal, Vila Três Marias, Posto Anel Viário, Rua Lindalva Rodrigues Bezerra, Av. José de Melo, EEMTI Alaide Silva Santos, Av. Leandro Bezerra, Rua São Francisco, EEEP Professor Moreira de Sousa, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Tarde	13:00 - 17:30	Micro-ônibus	Car/Asfalto	27	84	18060
7	Sítio Tabuleiro, Sítio Novo, Capela Sítio Novo, Entrada Sossego Rural, Entrada da Palmeirinha, Pelo Sinal, Vila Três Marias, Posto Anel Viário, Rua Lindalva Rodrigues Bezerra, Av. José de Melo, EEMTI Alaide Silva Santos, Av. Leandro Bezerra, Rua São Francisco, Rua São Jorge.	Noite	18:50 - 22:00	Ônibus	Car/Asfalto	35	84	18060
8	Vila 2000 (Caldo de Cana), Entrada do Taquari, Pelo Sinal, Vila Três Marias, Anel Viário, EEMTI Alaide Silva Santos, Rotatória do Anel Viário, Av. Leandro Bezerra, Memorial Padre Cicero, Rua São Francisco, Rua São Benedito, Rua do Cruzeiro, EEEP Professor Moreira de Sousa, Rua da Glória, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua São Jorge, Praça dos Ourives, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Integral	7:00-16:40	Ônibus	Car/Asfalto	45	103	22145
9	Vila 2000 (Caldo de Cana), Entrada do Taquari, Pelo Sinal, Vila Três Marias, Anel Viário, EEMTI Alaide Silva Santos, Rotatória do Anel Viário, Av. Leandro Bezerra, Memorial Padre Cicero, Rua São Francisco, Rua São Benedito, Rua do Cruzeiro, EEEP Professor Moreira de Sousa, Rua da Glória, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua São Jorge, Praça dos Ourives, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Manhã	7:00 - 11:30	Ônibus	Car/Asfalto	45	103	22145
10	Vila 2000 (Caldo de Cana), Entrada do Taquari, Pelo Sinal, Vila Três Marias, Anel Viário, EEMTI Alaide Silva Santos, Rotatória do Anel Viário, Av. Leandro Bezerra, Memorial Padre Cicero, Rua São Francisco, Rua São Benedito, Rua do Cruzeiro, EEEP Professor Moreira de Sousa, Rua da Glória, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua São Jorge, Praça dos Ourives, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Tarde	13:00 - 17:30	Ônibus	Car/Asfalto	45	103	22145
11	Baixa da Ema, Sítio Espinho, Entrada do Taquari, Carás do Umari, PSF Carás do Umari, Rotatória Anel Viário, Rua Padre Cicero, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Integral	7:00-16:40	Micro-ônibus	Car/Asfalto	27	67	14405
12	Baixa da Ema, Sítio Espinho, Entrada do Taquari, Carás do Umari, PSF Carás do Umari, Rotatória Anel Viário, Rua Padre Cicero, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Manhã	7:00 - 11:30	Ônibus	Car/Asfalto	35	67	14405
13	Baixa da Ema, Sítio Espinho, Entrada do Taquari, Carás do Umari, PSF Carás do Umari, Rotatória Anel Viário, Rua Padre Cicero, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Tarde	13:00 - 17:30	Ônibus	Car/Asfalto	34	67	14405
14	Sítio Amaro Coelho, Parada da Fazenda, Sítio Junco, Corredor do Zé Ivan, Posto Telefônico, Loteamento Horto Ville, Vila Carité, Estação Fátima, Rua do Cruzeiro, EEEP Moreira de Sousa, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Praça dos Ourives, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, EEM Gov. Adauto Bezerra, Avenida Castelo Branco, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes - EEM Clotilde Saraiva	Integral	7:00-16:40	Ônibus	Car/Asfalto	41	82	17630
15	Sítio Amaro Coelho, Parada da Fazenda, Sítio Junco, Corredor do Zé Ivan, Posto Telefônico, Loteamento Horto Ville, Vila Carité, Estação Fátima, Rua do Cruzeiro, EEEP Moreira de Sousa, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Praça dos Ourives, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, EEM Gov. Adauto Bezerra, Avenida Castelo Branco, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes - EEM Clotilde Saraiva	Manhã	7:00 - 11:30	Ônibus	Car/Asfalto	39	82	17630



PLANILHA DE ROTAS – ARP – JUAZEIRO DO NORTE (continuação)

ROTA	TRAJETO	TURNO	HORÁRIO	VEÍCULO	TIPO DE ESTRADA	TOTAL DE ALUNOS	QTDE DE KM POR DIA (ida e volta)	QTDE TOTAL DE KM EM 215 DIAS
16	Sítio Amaro Coelho, Parada da Fazenda, Sítio Junco, Corredor do Zé Ivan, Posto Telefônico, Loteamento Horto Ville, Vila Carité, Estação Fátima, Rua do Cruzeiro, EEEP Moreira de Sousa, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Praça dos Ourives, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, EEM Gov. Adauto Bezerra, Avenida Castelo Branco, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes - EEM Clotilde Saraiva	Manhã	7:00 - 11:30	Ônibus	Car/Asfalto	38	82	17630
17	Sítio Amaro Coelho, Parada da Fazenda, Sítio Junco, Corredor do Zé Ivan, Posto Telefônico, Loteamento Horto Ville, Vila Carité, Estação Fátima, Rua do Cruzeiro, EEEP Moreira de Sousa, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Praça dos Ourives, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, EEM Gov. Adauto Bezerra, Avenida Castelo Branco, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes - EEM Clotilde Saraiva	Tarde	13:00 - 17:30	Ônibus	Car/Asfalto	45	82	17630
18	Sítio Amaro Coelho, Parada da Fazenda, Sítio Junco, Corredor do Zé Ivan, Posto Telefônico, Loteamento Horto Ville, Vila Carité, Estação Fátima, Rua do Cruzeiro, EEEP Moreira de Sousa, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Praça dos Ourives, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, EEM Gov. Adauto Bezerra, Avenida Castelo Branco, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes - EEM Clotilde Saraiva	Tarde	13:00 - 17:30	Van	Car/Asfalto	16	82	17630
19	Sítio Amaro Coelho, Parada da Fazenda, Sítio Junco, Corredor do Zé Ivan, Posto Telefônico, Loteamento Horto Ville, Vila Carité, Estação Fátima, Rua do Cruzeiro, EEEP Moreira de Sousa, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Praça dos Ourives, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, EEM Gov. Adauto Bezerra, Avenida Castelo Branco, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes - EEM Clotilde Saraiva	Noite	18:50 - 22:00	Van	Car/Asfalto	5	82	17630
20	Sítio Gaviãozinho, Sítio Gavião, Sítio Brejo Seco, Igreja do Aeroporto, Vila São Francisco, Pedrinhas (antena), Parada do Conviver, Av. Virgílio Távora, Parada do Baleia, EEEP Professor Moreira de Sousa, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, EEM Gov. Adauto Bezerra, Avenida Castelo Branco, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes - EEM Clotilde Saraiva	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Car/Asfalto	45	71	15265
21	Sítio Gaviãozinho, Sítio Gavião, Sítio Brejo Seco, Igreja do Aeroporto, Vila São Francisco, Pedrinhas (antena), Parada do Conviver, Av. Virgílio Távora, Parada do Baleia, EEEP Professor Moreira de Sousa, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, EEM Gov. Adauto Bezerra, Avenida Castelo Branco, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes - EEM Clotilde Saraiva	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Car/Asfalto	45	71	15265
22	Sítio Gaviãozinho, Sítio Gavião, Sítio Brejo Seco, Igreja do Aeroporto, Vila São Francisco, Pedrinhas (antena), Parada do Conviver, Av. Virgílio Távora, Parada do Baleia, EEEP Professor Moreira de Sousa, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, EEM Gov. Adauto Bezerra, Avenida Castelo Branco, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes - EEM Clotilde Saraiva	Tarde	13:00 - 17:30	Ônibus	Car/Asfalto	41	71	15265
23	Sítio Sabiá, Vila Fátima, Estação Fátima (Baleia), Rua do Cruzeiro, Rua da Glória, Rua São Jorge, terminando na EEM José Bezerra	Manhã	7:00-11:30	Van	Car/Asfalto	14	70	15050
24	Sítio Sabiá, Vila Fátima, Estação Fátima (Baleia), Rua do Cruzeiro, Rua da Glória, Rua São Jorge, terminando na EEM José Bezerra	Tarde	13:00-17:30	Van	Car/Asfalto	12	70	15050
25	Horto, CRAS Horto, Entrada da Estátua, Pedra do Joelho, EEMTI Alaíde Silva Santos, Memorial Padre Cicero, EEEP Professor Moreira de Sousa, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Car/Asfalto	36	54	11610
26	Horto, CRAS Horto, Entrada da Estátua, Pedra do Joelho, EEMTI Alaíde Silva Santos, Memorial Padre Cicero, EEEP Professor Moreira de Sousa, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Car/Asfalto	36	54	11610
27	Horto, CRAS Horto, Entrada da Estátua, Pedra do Joelho, EEMTI Alaíde Silva Santos, Memorial Padre Cicero, EEEP Professor Moreira de Sousa, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Car/Asfalto	37	54	11610
28	Horto, CRAS Horto, Entrada da Estátua, Pedra do Joelho, EEMTI Alaíde Silva Santos, Memorial Padre Cicero, EEEP Professor Moreira de Sousa, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Car/Asfalto	37	54	11610
29	Horto, CRAS Horto, Entrada da Estátua, Pedra do Joelho, EEMTI Alaíde Silva Santos, Memorial Padre Cicero, EEEP Professor Moreira de Sousa, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Car/Asfalto	39	54	11610
30	Horto, CRAS Horto, Entrada da Estátua, Pedra do Joelho, EEMTI Alaíde Silva Santos, Memorial Padre Cicero, EEEP Professor Moreira de Sousa, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Car/Asfalto	39	54	11610
31	Horto, CRAS Horto, Entrada da Estátua, Pedra do Joelho, EEMTI Alaíde Silva Santos, Memorial Padre Cicero, EEEP Professor Moreira de Sousa, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Car/Asfalto	39	54	11610
32	Horto, CRAS Horto, Entrada da Estátua, Pedra do Joelho, EEMTI Alaíde Silva Santos, Memorial Padre Cicero, EEEP Professor Moreira de Sousa, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Noite	18:50 - 22:00	Ônibus	Car/Asfalto	41	54	11610
33	Colégio Militar, Rua das Flores, Pague Menos (Rua São Pedro), Av. Dr Floro Bartolomeu (Parada para os alunos da EEEP Professor Moreira de Sousa), Rua São Salvador, Rua Santa Luzia, Estação Fátima (Parada do Baleia), Av. Virgílio Távora, Av. Humberto Bezerra, Areninha, Rádio Tempo, RubyRose, Posto Imaculada Conceição, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Ailton Gomes, Decor Iluminação, Farmácia São Geraldo, Parque Ecológico, terminando na EEEP Aderson Borges de Carvalho (LICEU)	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	45	40	8600



PLANILHA DE ROTAS – ARP – JUAZEIRO DO NORTE (continuação)

ROTA	TRAJETO	TURNO	HORÁRIO	VEÍCULO	TIPO DE ESTRADA	TOTAL DE ALUNOS	QTD DE KM POR DIA (ida e volta)	QTD E TOTAL DE KM EM 215 DIAS
34	Colégio Militar, Rua das Flores, Pague Menos (Rua São Pedro), Av. Dr. Floro Bartolomeu (Parada para os alunos da EEEP Professor Moreira de Sousa), Rua São Salvador, Rua Santa Luzia, Estação Fátima (Parada do Baleia), Av. Virgílio Távora, Av. Humberto Bezerra, Areninha, Rádio Tempo, RubyRose, Posto Imaculada Conceição, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Ailton Gomes, Decor Iluminação, Farmácia São Geraldo, Parque Ecológico, terminando na EEEP Aderson Borges de Carvalho (LICEU)	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	15	40	8600
35	Colégio Militar, Rua das Flores, Pague Menos (Rua São Pedro), Av. Dr. Floro Bartolomeu (Parada para os alunos da EEEP Professor Moreira de Sousa), Rua São Salvador, Rua Santa Luzia, Estação Fátima (Parada do Baleia), Av. Virgílio Távora, Av. Humberto Bezerra, Areninha, Rádio Tempo, RubyRose, Posto Imaculada Conceição, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Ailton Gomes, Decor Iluminação, Farmácia São Geraldo, Parque Ecológico, terminando na EEEP Aderson Borges de Carvalho (LICEU)	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	20	40	8600
36	Segundo Batalhão/Colégio Militar, Av. Castelo Branco, Praça do Mateu, Av. Ailton Gomes, Decor Iluminação, Parque Ecológico, Av. Plácido Aderaldo Castelo, Rua Vicente Teixeira de Macedo, terminando na EEEP Aderson Borges de Carvalho (LICEU)	Integral	7:20-16:40	Ônibus	Asfalto	45	40	8600
37	Aeroporto, Av. Virgílio Távora, Parada do Baleia, Rua do Cruzeiro, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Colégio Militar, EEM Governador Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cariri Center (Triângulo), Praça José Hilário (La Favorita), Av. Leão Sampaio, Rua Joaquina Vieira Bem, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Antônio Correia Celestino, Av. Maria Leticia Leite Pereira, UNILEÃO, Av. Tenente Raimundo Rocha, IFCE, Av. Plácido Aderaldo Castelo, terminando na EEEP Aderson Borges de Carvalho (LICEU)	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	45	45	9675
38	Aeroporto, Av. Virgílio Távora, Parada do Baleia, Rua do Cruzeiro, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Colégio Militar, EEM Governador Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cariri Center (Triângulo), Praça José Hilário (La Favorita), Av. Leão Sampaio, Rua Joaquina Vieira Bem, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Antônio Correia Celestino, Av. Maria Leticia Leite Pereira, UNILEÃO, Av. Tenente Raimundo Rocha, IFCE, Av. Plácido Aderaldo Castelo, terminando na EEEP Aderson Borges de Carvalho (LICEU)	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	45	45	9675
39	Aeroporto, Av. Virgílio Távora, Parada do Baleia, Rua do Cruzeiro, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Colégio Militar, EEM Governador Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cariri Center (Triângulo), Praça José Hilário (La Favorita), Av. Leão Sampaio, Rua Joaquina Vieira Bem, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Antônio Correia Celestino, Av. Maria Leticia Leite Pereira, UNILEÃO, Av. Tenente Raimundo Rocha, IFCE, Av. Plácido Aderaldo Castelo, terminando na EEEP Aderson Borges de Carvalho (LICEU)	Integral	7:10-16:40	Van	Asfalto	23	45	9675
40	Aeroporto, Av. Virgílio Távora, Parada do Baleia, Rua do Cruzeiro, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Colégio Militar, EEM Governador Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cariri Center (Triângulo), Praça José Hilário (La Favorita), Av. Leão Sampaio, Rua Joaquina Vieira Bem, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Antônio Correia Celestino, Av. Maria Leticia Leite Pereira, UNILEÃO, Av. Tenente Raimundo Rocha, IFCE, Av. Plácido Aderaldo Castelo, terminando na EEEP Aderson Borges de Carvalho (LICEU)	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	45	9675
41	Aeroporto, Av. Virgílio Távora, Parada do Baleia, Rua do Cruzeiro, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Colégio Militar, EEM Governador Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cariri Center (Triângulo), Praça José Hilário (La Favorita), Av. Leão Sampaio, Rua Joaquina Vieira Bem, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Antônio Correia Celestino, Av. Maria Leticia Leite Pereira, UNILEÃO, Av. Tenente Raimundo Rocha, IFCE, Av. Plácido Aderaldo Castelo, terminando na EEEP Aderson Borges de Carvalho (LICEU)	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	45	9675
42	Aeroporto, Av. Virgílio Távora, Parada do Baleia, Rua do Cruzeiro, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Colégio Militar, EEM Governador Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cariri Center (Triângulo), Praça José Hilário (La Favorita), Av. Leão Sampaio, Rua Joaquina Vieira Bem, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Antônio Correia Celestino, Av. Maria Leticia Leite Pereira, UNILEÃO, Av. Tenente Raimundo Rocha, IFCE, Av. Plácido Aderaldo Castelo, terminando na EEEP Aderson Borges de Carvalho (LICEU)	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	36	45	9675
43	Aeroporto, Av. Virgílio Távora, Parada do Baleia, Rua do Cruzeiro, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Colégio Militar, EEM Governador Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cariri Center (Triângulo), Praça José Hilário (La Favorita), Av. Leão Sampaio, Rua Joaquina Vieira Bem, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Antônio Correia Celestino, Av. Maria Leticia Leite Pereira, UNILEÃO, Av. Tenente Raimundo Rocha, IFCE, Av. Plácido Aderaldo Castelo, terminando na EEEP Aderson Borges de Carvalho (LICEU)	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	45	45	9675
44	Aeroporto, Av. Virgílio Távora, Parada do Baleia, Rua do Cruzeiro, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Colégio Militar, EEM Governador Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cariri Center (Triângulo), Praça José Hilário (La Favorita), Av. Leão Sampaio, Rua Joaquina Vieira Bem, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Antônio Correia Celestino, Av. Maria Leticia Leite Pereira, UNILEÃO, Av. Tenente Raimundo Rocha, IFCE, Av. Plácido Aderaldo Castelo, terminando na EEEP Aderson Borges de Carvalho (LICEU)	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	45	45	9675
45	Aeroporto, Av. Virgílio Távora, Parada do Baleia, Rua do Cruzeiro, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Colégio Militar, EEM Governador Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cariri Center (Triângulo), Praça José Hilário (La Favorita), Av. Leão Sampaio, Rua Joaquina Vieira Bem, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Antônio Correia Celestino, Av. Maria Leticia Leite Pereira, UNILEÃO, Av. Tenente Raimundo Rocha, IFCE, Av. Plácido Aderaldo Castelo, terminando na EEEP Aderson Borges de Carvalho (LICEU)	Tarde	13:00-17:30	Van	Asfalto	6	45	9675



PLANILHA DE ROTAS – ARP – JUAZEIRO DO NORTE (continuação)								
ROTA	TRAJETO	TURNO	HORÁRIO	VEÍCULO	TIPO DE ESTRADA	TOTAL DE ALUNOS	QTDE DE KM POR DIA (ida e volta)	QTDE TOTAL DE KM EM 215 DIAS
46	Aeroporto, Av. Virgílio Távora, Parada do Baleia, Rua do Cruzeiro, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Colégio Militar, EEM Governador Aduino Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cariri Center (Triângulo), Praça José Hilário (La Favorita), Av. Leão Sampaio, Rua Joaquina Vieira Bem, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Antônio Correia Celestino, Av. Maria Leticia Leite Pereira, UNILEÃO, Av. Tenente Raimundo Rocha, IFCE, Av. Plácido Aderaldo Castelo, terminando na EEEP Aderson Borges de Carvalho (LICEU)	Noite	18:50 - 22:00	Ônibus	Asfalto	32	45	9675
47	Restaurante Popular, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Rua São Bento, Linha do Trem, Av. Ailton Sena, Rua do Limoeiro, Praça do Sol, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Igreja Batista, Posto Imaculada Conceição, Rua Ivany Feitosa, Rua Paizinho Sabiá, Rua Vicente Teixeira de Macêdo, terminando na EEEP Aderson Borges de Carvalho (LICEU)	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	45	40	8600
48	Entrada Minha Casa Minha Vida Betolândia (Conj. Nossa Senhora das Dores), Caixa D'água, Rua Fausto Pessoa, Av. Castelo Branco, Rotatória, RubyRose, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduino Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Integral	7:00-16:40	Micro-ônibus	Asfalto	29	23	4945
49	Entrada Minha Casa Minha Vida Betolândia (Conj. Nossa Senhora das Dores), Caixa D'água, Rua Fausto Pessoa, Av. Castelo Branco, Rotatória, RubyRose, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduino Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	23	23	4945
50	Entrada Minha Casa Minha Vida Betolândia (Conj. Nossa Senhora das Dores), Caixa D'água, Rua Fausto Pessoa, Av. Castelo Branco, Rotatória, RubyRose, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduino Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	22	23	4945
51	Conj. São Sebastião, Caixa D'água Betolândia, Rua Augusto Dias de Oliveira, Buffet Beijo Doce, Escola Tarcila Cruz, Igreja Menino Jesus de Praga, Av. Castelo Branco, Rotatória, RubyRose, Praça da Bíblia, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduino Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Integral	7:00-16:40	Ônibus	Asfalto	45	32	6880
52	Conj. São Sebastião, Caixa D'água Betolândia, Rua Augusto Dias de Oliveira, Buffet Beijo Doce, Escola Tarcila Cruz, Igreja Menino Jesus de Praga, Av. Castelo Branco, Rotatória, RubyRose, Praça da Bíblia, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduino Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	37	32	6880
53	Conj. São Sebastião, Caixa D'água Betolândia, Rua Augusto Dias de Oliveira, Buffet Beijo Doce, Escola Tarcila Cruz, Igreja Menino Jesus de Praga, Av. Castelo Branco, Rotatória, RubyRose, Praça da Bíblia, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduino Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Tarde	13:00-17:30	Van	Asfalto	19	32	6880
54	Conj. São Sebastião, Caixa D'água Betolândia, Rua Augusto Dias de Oliveira, Buffet Beijo Doce, Escola Tarcila Cruz, Igreja Menino Jesus de Praga, Av. Castelo Branco, Rotatória, RubyRose, Praça da Bíblia, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduino Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	26	32	6880
55	Conj. São Sebastião, Caixa D'água Betolândia, Rua Augusto Dias de Oliveira, Buffet Beijo Doce, Escola Tarcila Cruz, Igreja Menino Jesus de Praga, Av. Castelo Branco, Rotatória, RubyRose, Praça da Bíblia, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduino Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	12	32	6880
56	Parque Ecológico, Rua Irmã Florentina, Av. Plácido Aderaldo Castelo, Praça José Hilário (La Favorita), Rua Sargento José Marcolino, CRAS Frei Damião, PVC, Rua Francisco Martins de Sousa, Catadão, Atacadão (Antigo Maxx), Av. Padre Cícero, Assai Atacadista, Passarela, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Integral	7:20-16:40	Ônibus	Asfalto	39	19	4085
57	Restaurante Popular, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, FP Petróleo (Rua do Seminário), Praça dos Ourives, Av. Carlos Cruz, Rua Pio IX, Posto ALE (Rua São Paulo), EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Colégio Militar, EEM Governador Aduino Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cajulna São Geraldo, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Integral	7:20-16:40	Van	Asfalto	16	19	4085
58	Estação Fátima (Baleia), Rua do Cruzeiro, EEEP Professor Moreira de Sousa, Americanas, Rua Padre Cícero, Igreja Salesianos, Teatro Marquise Branca, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Integral	7:20-16:40	Ônibus	Asfalto	45	15	3225
59	Estação Fátima (Baleia), Rua do Cruzeiro, EEEP Professor Moreira de Sousa, Americanas, Rua Padre Cícero, Igreja Salesianos, Teatro Marquise Branca, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Integral	7:10-16:40	Van	Asfalto	22	15	3225
60	Areninha do Parque São Geraldo, Posto Rui Barbosa, Parada da UPA, Rua do Limoeiro, Praça do Sol, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Praça da Bíblia, Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Manhã	7:00-11:30	Micro-ônibus	Asfalto	33	18	3870



PLANILHA DE ROTAS – ARP – JUAZEIRO DO NORTE (continuação)

ROTA	TRAJETO	TURNO	HORÁRIO	VEÍCULO	TIPO DE ESTRADA	TOTAL DE ALUNOS	QTDE DE KM POR DIA (ida e volta)	QTDE TOTAL DE KM EM 215 DIAS
61	Areninha do Parque São Geraldo, Posto Rui Barbosa, Parada da UPA, Rua do Limoeiro, Praça do Sol, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Praça da Bíblia, Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Tarde	13:00-17:30	Micro-ônibus	Asfalto	32	18	3870
62	Gela do Tiradentes, Igreja Assembleia, Campo Alegre, Anel Viário, Coca-Cola, Entrada da Vaquejada, Rua Ivany Feitosa, Pantec, Av. Castelo Branco, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduato Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cajuina São Geraldo, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Integral	7:00-16:40	Micro-ônibus	Asfalto	26	27	5805
63	Gela do Tiradentes, Igreja Assembleia, Campo Alegre, Anel Viário, Coca-Cola, Entrada da Vaquejada, Rua Ivany Feitosa, Pantec, Av. Castelo Branco, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduato Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cajuina São Geraldo, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	27	5805
64	Gela do Tiradentes, Igreja Assembleia, Campo Alegre, Anel Viário, Coca-Cola, Entrada da Vaquejada, Rua Ivany Feitosa, Pantec, Av. Castelo Branco, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduato Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cajuina São Geraldo, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Manhã	7:00-11:30	Micro-ônibus	Asfalto	26	27	5805
65	Gela do Tiradentes, Igreja Assembleia, Campo Alegre, Anel Viário, Coca-Cola, Entrada da Vaquejada, Rua Ivany Feitosa, Pantec, Av. Castelo Branco, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduato Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cajuina São Geraldo, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	45	27	5805
66	Gela do Tiradentes, Igreja Assembleia, Campo Alegre, Anel Viário, Coca-Cola, Entrada da Vaquejada, Rua Ivany Feitosa, Pantec, Av. Castelo Branco, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduato Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Castelo Branco, Cariri Shopping, Av. Padre Cícero, Cajuina São Geraldo, Assai Atacadista, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, terminando na EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Tarde	13:00-17:30	Van	Asfalto	16	27	5805
67	Aeroporto, Vila São Francisco, Padaria Bom Paladar, Capelinha, Pedrinhas (Antena), Vila Nova, Entrada do Conviver, Varandinha, Areninha, Posto 3R (Rua Rui Barbosa), Rua do Limoeiro, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduato Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Rua José Marrocos, Rua Rui Barbosa (Crede 19), terminando na EEMTI Amália Xavier de Oliveira.	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	45	48	10320
68	Aeroporto, Vila São Francisco, Padaria Bom Paladar, Capelinha, Pedrinhas (Antena), Vila Nova, Entrada do Conviver, Varandinha, Areninha, Posto 3R (Rua Rui Barbosa), Rua do Limoeiro, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduato Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Rua José Marrocos, Rua Rui Barbosa (Crede 19), terminando na EEMTI Amália Xavier de Oliveira.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	48	10320
69	Aeroporto, Vila São Francisco, Padaria Bom Paladar, Capelinha, Pedrinhas (Antena), Vila Nova, Entrada do Conviver, Varandinha, Areninha, Posto 3R (Rua Rui Barbosa), Rua do Limoeiro, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduato Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Rua José Marrocos, Rua Rui Barbosa (Crede 19), terminando na EEMTI Amália Xavier de Oliveira.	Manhã	7:00-11:30	Micro-ônibus	Asfalto	27	48	10320
70	Aeroporto, Vila São Francisco, Padaria Bom Paladar, Capelinha, Pedrinhas (Antena), Vila Nova, Entrada do Conviver, Varandinha, Areninha, Posto 3R (Rua Rui Barbosa), Rua do Limoeiro, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduato Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Rua José Marrocos, Rua Rui Barbosa (Crede 19), terminando na EEMTI Amália Xavier de Oliveira.	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	45	48	10320
71	Aeroporto, Vila São Francisco, Padaria Bom Paladar, Capelinha, Pedrinhas (Antena), Vila Nova, Entrada do Conviver, Varandinha, Areninha, Posto 3R (Rua Rui Barbosa), Rua do Limoeiro, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduato Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Rua José Marrocos, Rua Rui Barbosa (Crede 19), terminando na EEMTI Amália Xavier de Oliveira.	Tarde	13:00-17:30	Van	Asfalto	14	48	10320
72	Aeroporto, Capela São Francisco, Parada da Antena, Pedrinhas, Av. Virgílio Távora, Entrada do Conviver, Estação Fátima (Baleia), Rua do Cruzeiro, EEEP Professor Moreira de Sousa, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Rua São Bento, Av. Carlos Cruz, terminando na EEMTI Figueiredo Correia (parar na esquina em frente à escola)	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	45	43	9245
73	Aeroporto, Capela São Francisco, Parada da Antena, Pedrinhas, Av. Virgílio Távora, Entrada do Conviver, Estação Fátima (Baleia), Rua do Cruzeiro, EEEP Professor Moreira de Sousa, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Rua São Bento, Av. Carlos Cruz, terminando na EEMTI Figueiredo Correia (parar na esquina em frente à escola)	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	45	43	9245
74	Aeroporto, Capela São Francisco, Parada da Antena, Pedrinhas, Av. Virgílio Távora, Entrada do Conviver, Estação Fátima (Baleia), Rua do Cruzeiro, EEEP Professor Moreira de Sousa, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Rua São Bento, Av. Carlos Cruz, terminando na EEMTI Figueiredo Correia (parar na esquina em frente à escola)	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	45	43	9245
75	Aeroporto, Capela São Francisco, Parada da Antena, Pedrinhas, Av. Virgílio Távora, Entrada do Conviver, Estação Fátima (Baleia), Rua do Cruzeiro, EEEP Professor Moreira de Sousa, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Rua São Bento, Av. Carlos Cruz, terminando na EEMTI Figueiredo Correia (parar na esquina em frente à escola)	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	45	43	9245



PLANILHA DE ROTAS – ARP – JUAZEIRO DO NORTE (continuação)								
ROTA	TRAJETO	TURNO	HORÁRIO	VEÍCULO	TIPO DE ESTRADA	TOTAL DE ALUNOS	QTDE DE KM POR DIA (ida e volta)	QTDE TOTAL DE KM EM 215 DIAS
76	Aeroporto, Capela São Francisco, Parada da Antena, Pedrinhas, Av. Virgílio Távora, Entrada do Conviver, Estação Fátima (Baleia), Rua do Cruzeiro, EEEP Professor Moreira de Sousa, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Rua São Bento, Av. Carlos Cruz, terminando na EEMTI Figueiredo Correia (parar na esquina em frente à escola)	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	38	43	9245
77	Aeroporto, Capela São Francisco, Parada da Antena, Pedrinhas, Av. Virgílio Távora, Entrada do Conviver, Estação Fátima (Baleia), Rua do Cruzeiro, EEEP Professor Moreira de Sousa, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Rua São Bento, Av. Carlos Cruz, terminando na EEMTI Figueiredo Correia (parar na esquina em frente à escola)	Manhã	7:00-11:30	Micro-ônibus	Asfalto	30	43	9245
78	Aeroporto, Capela São Francisco, Parada da Antena, Pedrinhas, Av. Virgílio Távora, Entrada do Conviver, Estação Fátima (Baleia), Rua do Cruzeiro, EEEP Professor Moreira de Sousa, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Rua São Bento, Av. Carlos Cruz, terminando na EEMTI Figueiredo Correia (parar na esquina em frente à escola)	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	44	43	9245
79	Aeroporto, Capela São Francisco, Parada da Antena, Pedrinhas, Av. Virgílio Távora, Entrada do Conviver, Estação Fátima (Baleia), Rua do Cruzeiro, EEEP Professor Moreira de Sousa, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, EEM José Bezerra, Rua do Seminário, Rua São Bento, Av. Carlos Cruz, terminando na EEMTI Figueiredo Correia (parar na esquina em frente à escola)	Noite	18:50-22:00	Micro-ônibus	Asfalto	20	43	9245
80	Lagoa Seca (próximo ao Sucatão O Marcão), Rua Dr. Luciano Torres de Melo (Mercadinho Junane), Baixa da Raposa, Via Metro, Bar do Bida, Mercantil Freitas, Igreja, Feira das Frutas, Fedex, Maria do Açaí, Parada do Depósito, Parada da Borracharia, Mercado do Triângulo, Av. Leão Sampaio, Av. Castelo Branco, Rotatória, Rua José Marrocos, EEM Gov. Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente) e Colégio Militar, Rua Rui Barbosa (Crede 19), terminando na EEMTI Amália Xavier de Oliveira.	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	45	41	8815
81	Lagoa Seca (próximo ao Sucatão O Marcão), Rua Dr. Luciano Torres de Melo (Mercadinho Junane), Baixa da Raposa, Via Metro, Bar do Bida, Mercantil Freitas, Igreja, Feira das Frutas, Fedex, Maria do Açaí, Parada do Depósito, Parada da Borracharia, Mercado do Triângulo, Av. Leão Sampaio, Av. Castelo Branco, Rotatória, Rua José Marrocos, EEM Gov. Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente) e Colégio Militar, Rua Rui Barbosa (Crede 19), terminando na EEMTI Amália Xavier de Oliveira.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	40	41	8815
82	Lagoa Seca (próximo ao Sucatão O Marcão), Rua Dr. Luciano Torres de Melo (Mercadinho Junane), Baixa da Raposa, Via Metro, Bar do Bida, Mercantil Freitas, Igreja, Feira das Frutas, Fedex, Maria do Açaí, Parada do Depósito, Parada da Borracharia, Mercado do Triângulo, Av. Leão Sampaio, Av. Castelo Branco, Rotatória, Rua José Marrocos, EEM Gov. Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente) e Colégio Militar, Rua Rui Barbosa (Crede 19), terminando na EEMTI Amália Xavier de Oliveira.	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	33	41	8815
83	Praça José Hilário (La Favorita), Antigo Ingra Hotel, Rotatória Nova Detran, Salão do Reino, EEMTI Dom Antônio Campelo de Aragão (CAIC), Yohanne Supermercados, Super Gás, Mercado do Triângulo, UNINASSAU/Hospital de Fraturas, Av. Padre Cicero, Giradouro, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Adauto Bezerra, Colégio Militar, Praça do Mateu, Posto MTD, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Mezenes - EEM Clotilde saraiva, Rua São Benedito, Bolo Mania (Rua São Benedito), Rua do Cruzeiro, terminando na EEEP Professor Moreira de Sousa.	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	45	72	15480
84	Praça José Hilário (La Favorita), Antigo Ingra Hotel, Rotatória Nova Detran, Salão do Reino, EEMTI Dom Antônio Campelo de Aragão (CAIC), Yohanne Supermercados, Super Gás, Mercado do Triângulo, UNINASSAU/Hospital de Fraturas, Av. Padre Cicero, Giradouro, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Adauto Bezerra, Colégio Militar, Praça do Mateu, Posto MTD, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Mezenes - EEM Clotilde saraiva, Rua São Benedito, Bolo Mania (Rua São Benedito), Rua do Cruzeiro, terminando na EEEP Professor Moreira de Sousa.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	31	72	15480
85	Praça José Hilário (La Favorita), Antigo Ingra Hotel, Rotatória Nova Detran, Salão do Reino, EEMTI Dom Antônio Campelo de Aragão (CAIC), Yohanne Supermercados, Super Gás, Mercado do Triângulo, UNINASSAU/Hospital de Fraturas, Av. Padre Cicero, Giradouro, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Adauto Bezerra, Colégio Militar, Praça do Mateu, Posto MTD, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Mezenes - EEM Clotilde saraiva, Rua São Benedito, Bolo Mania (Rua São Benedito), Rua do Cruzeiro, terminando na EEEP Professor Moreira de Sousa.	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	37	72	15480
86	Praça José Hilário (La Favorita), Juáç, Capelinha da Rua do Pau, Mercadinho Junane, Usina da Rua do Pau, Trevo, Santa Rosa, Rotatória, Salão do Reino, EEMTI Dom Antônio Campelo de Aragão (CAIC), PSF Frei Damião, Sandálias Sol, Parada Vila Real, Espaço de Festas (Triângulo), Borracharia, Mercado do Triângulo, EEM Antônio Conserva Feitosa, Hospital Hapvida Padre Cicero (Hosp. de Fraturas), Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Adauto Bezerra, Colégio Militar, terminado na Praça da Bíblia	Integral	7:10-16:40	Micro-ônibus	Asfalto	15	71	15265
87	Praça José Hilário (La Favorita), Juáç, Capelinha da Rua do Pau, Mercadinho Junane, Usina da Rua do Pau, Trevo, Santa Rosa, Rotatória, Salão do Reino, EEMTI Dom Antônio Campelo de Aragão (CAIC), PSF Frei Damião, Sandálias Sol, Parada Vila Real, Espaço de Festas (Triângulo), Borracharia, Mercado do Triângulo, EEM Antônio Conserva Feitosa, Hospital Hapvida Padre Cicero (Hosp. de Fraturas), Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Adauto Bezerra, Colégio Militar, terminado na Praça da Bíblia	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	71	15265
88	Praça José Hilário (La Favorita), Juáç, Capelinha da Rua do Pau, Mercadinho Junane, Usina da Rua do Pau, Trevo, Santa Rosa, Rotatória, Salão do Reino, EEMTI Dom Antônio Campelo de Aragão (CAIC), PSF Frei Damião, Sandálias Sol, Parada Vila Real, Espaço de Festas (Triângulo), Borracharia, Mercado do Triângulo, EEM Antônio Conserva Feitosa, Hospital Hapvida Padre Cicero (Hosp. de Fraturas), Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Adauto Bezerra, Colégio Militar, terminado na Praça da Bíblia	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	41	71	15265
89	Praça José Hilário (La Favorita), Juáç, Capelinha da Rua do Pau, Mercadinho Junane, Usina da Rua do Pau, Trevo, Santa Rosa, Rotatória, Salão do Reino, EEMTI Dom Antônio Campelo de Aragão (CAIC), PSF Frei Damião, Sandálias Sol, Parada Vila Real, Espaço de Festas (Triângulo), Borracharia, Mercado do Triângulo, EEM Antônio Conserva Feitosa, Hospital Hapvida Padre Cicero (Hosp. de Fraturas), Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Adauto Bezerra, Colégio Militar, terminado na Praça da Bíblia	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	45	71	15265
90	Praça José Hilário (La Favorita), Juáç, Capelinha da Rua do Pau, Mercadinho Junane, Usina da Rua do Pau, Trevo, Santa Rosa, Rotatória, Salão do Reino, EEMTI Dom Antônio Campelo de Aragão (CAIC), PSF Frei Damião, Sandálias Sol, Parada Vila Real, Espaço de Festas (Triângulo), Borracharia, Mercado do Triângulo, EEM Antônio Conserva Feitosa, Hospital Hapvida Padre Cicero (Hosp. de Fraturas), Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Adauto Bezerra, Colégio Militar, terminado na Praça da Bíblia	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	45	71	15265



PLANILHA DE ROTAS – ARP – JUAZEIRO DO NORTE (continuação)

ROTA	TRAJETO	TURNO	HORÁRIO	VEÍCULO	TIPO DE ESTRADA	TOTAL DE ALUNOS	QTDE DE KM POR DIA (ida e volta)	QTDE TOTAL DE KM EM 215 DIAS
91	Praça José Hilário (La Favorita), Juão, Capelinha da Rua do Pau, Mercadinho Junane, Usina da Rua do Pau, Trevo, Santa Rosa, Rotatória, Salão do Reino, EEMTI Dom Antônio Campelo de Aragão (CAIC), PSF Frei Damião, Sandálias Sol, Parada Vila Real, Espaço de Festas (Triângulo), Borracharia, Mercado do Triângulo, EEM Antônio Conserva Feitosa, Hospital Hapvida Padre Cícero (Hosp. de Fraturas), Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Aduato Bezerra, Colégio Militar, terminando na Praça da Bíblia	Noite	18:50-22:00	Ônibus	Asfalto	33	71	15265
92	Praça José Hilário (La Favorita), Juão, Capelinha da Rua do Pau, Mercadinho Junane, Bar do Bida, CAIC, PSF, Posto Juão, Super Gás, Parada da Borracharia, Uninassau, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Aduato Bezerra, Colégio Militar, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho.	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	33	51	10965
93	Praça José Hilário (La Favorita), Juão, Capelinha da Rua do Pau, Mercadinho Junane, Bar do Bida, CAIC, PSF, Posto Juão, Super Gás, Parada da Borracharia, Uninassau, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Aduato Bezerra, Colégio Militar, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho.	Manhã	7:00-11:30	Micro-ônibus	Asfalto	17	51	10965
94	Praça José Hilário (La Favorita), Juão, Capelinha da Rua do Pau, Mercadinho Junane, Bar do Bida, CAIC, PSF, Posto Juão, Super Gás, Parada da Borracharia, Uninassau, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Aduato Bezerra, Colégio Militar, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho.	Tarde	13:00-17:30	Micro-ônibus	Asfalto	12	51	10965
95	Conjunto habitacional (Condomínio São José), Rua Beato Manoel de Barros, Av. Cícero Gonçalves, Rua Assis de Melo, Av. Padre Cícero, Parada da Passarela, Freitas Varejo, Zenir, EEM Antônio Conserva Feitosa, Toyota Newland, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Aduato Bezerra, Colégio Militar, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Av. Ailton Gomes, Av. Castelo Branco, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	45	53	11395
96	Conjunto habitacional (Condomínio São José), Rua Beato Manoel de Barros, Av. Cícero Gonçalves, Rua Assis de Melo, Av. Padre Cícero, Parada da Passarela, Freitas Varejo, Zenir, EEM Antônio Conserva Feitosa, Toyota Newland, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Aduato Bezerra, Colégio Militar, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Av. Ailton Gomes, Av. Castelo Branco, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho	Integral	7:10-16:40	Micro-ônibus	Asfalto	28	53	11395
97	Conjunto habitacional (Condomínio São José), Rua Beato Manoel de Barros, Av. Cícero Gonçalves, Rua Assis de Melo, Av. Padre Cícero, Parada da Passarela, Freitas Varejo, Zenir, EEM Antônio Conserva Feitosa, Toyota Newland, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Aduato Bezerra, Colégio Militar, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Av. Ailton Gomes, Av. Castelo Branco, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	53	11395
98	Conjunto habitacional (Condomínio São José), Rua Beato Manoel de Barros, Av. Cícero Gonçalves, Rua Assis de Melo, Av. Padre Cícero, Parada da Passarela, Freitas Varejo, Zenir, EEM Antônio Conserva Feitosa, Toyota Newland, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Aduato Bezerra, Colégio Militar, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Av. Ailton Gomes, Av. Castelo Branco, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	53	11395
99	Conjunto habitacional (Condomínio São José), Rua Beato Manoel de Barros, Av. Cícero Gonçalves, Rua Assis de Melo, Av. Padre Cícero, Parada da Passarela, Freitas Varejo, Zenir, EEM Antônio Conserva Feitosa, Toyota Newland, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Aduato Bezerra, Colégio Militar, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Av. Ailton Gomes, Av. Castelo Branco, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	45	53	11395
100	Conjunto habitacional (Condomínio São José), Rua Beato Manoel de Barros, Av. Cícero Gonçalves, Rua Assis de Melo, Av. Padre Cícero, Parada da Passarela, Freitas Varejo, Zenir, EEM Antônio Conserva Feitosa, Toyota Newland, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Aduato Bezerra, Colégio Militar, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Av. Ailton Gomes, Av. Castelo Branco, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	32	53	11395
101	Rua Construtor José Sabino, EEM Antônio Conserva Feitosa, Rua Antônio Domingos dos Santos, Linha do Trem, Rua Manoel Duarte Pereira, Construção Rocalhe, Centro Comunitário, Rua Leão XIII, Av. Padre Cícero, Antiga Viação Brasília, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Aduato Bezerra, Colégio Militar, terminando no Segundo Batalhão.	Integral	7:20-16:40	Ônibus	Asfalto	45	28	6020
102	Rua Construtor José Sabino, EEM Antônio Conserva Feitosa, Rua Antônio Domingos dos Santos, Linha do Trem, Rua Manoel Duarte Pereira, Construção Rocalhe, Centro Comunitário, Rua Leão XIII, Av. Padre Cícero, Antiga Viação Brasília, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Aduato Bezerra, Colégio Militar, terminando no Segundo Batalhão.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	35	28	6020
103	Rua Construtor José Sabino, EEM Antônio Conserva Feitosa, Rua Antônio Domingos dos Santos, Linha do Trem, Rua Manoel Duarte Pereira, Construção Rocalhe, Centro Comunitário, Rua Leão XIII, Av. Padre Cícero, Antiga Viação Brasília, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Aduato Bezerra, Colégio Militar, terminando no Segundo Batalhão.	Tarde	13:00-17:30	Micro-ônibus	Asfalto	21	28	6020
104	Bar do Givaldo, Farmácia, Borracharia do Burunga, Chácara Espaço fama, Mercado do Triângulo, Barraca da Fruta, Vila Real/Frei Damião, PVC, Supermercado Yohanne, Depósito de Construção, Borracharia, Baixa da Raposa, Jardim Gonzaga (Rua Anita Neves Lima Couto), Rua Dr. Luciano Torres de Melo, Igreja do Jardim Gonzaga, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Leão Sampaio, Colégio, Militar, EEM Gov. Aduato Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Padre Cícero, Rua Jerônimo Freire, terminando na EEM Antônio Conserva Feitosa.	Integral	7:20-16:40	Ônibus	Asfalto	33	31	6665
105	Bar do Givaldo, Farmácia, Borracharia do Burunga, Chácara Espaço fama, Mercado do Triângulo, Barraca da Fruta, Vila Real/Frei Damião, PVC, Supermercado Yohanne, Depósito de Construção, Borracharia, Baixa da Raposa, Jardim Gonzaga (Rua Anita Neves Lima Couto), Rua Dr. Luciano Torres de Melo, Igreja do Jardim Gonzaga, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Leão Sampaio, Colégio, Militar, EEM Gov. Aduato Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Padre Cícero, Rua Jerônimo Freire, terminando na EEM Antônio Conserva Feitosa.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	31	6665



PLANILHA DE ROTAS – ARP – JUAZEIRO DO NORTE (continuação)

ROTA	TRAJETO	TURNO	HORÁRIO	VEÍCULO	TIPO DE ESTRADA	TOTAL DE ALUNOS	QTDE DE KM POR DIA (ida e volta)	QTDE TOTAL DE KM EM 215 DIAS
106	Bar do Givaldo, Farmácia, Borracharia do Burunga, Chácara Espaço fama, Mercado do Triângulo, Barraca da Fruta, Vila Real/Frei Damião, PVC, Supermercado Yohanne, Depósito de Construção, Borracharia, Baixa da Raposa, Jardim Gonzaga (Rua Anita Neves Lima Couto), Rua Dr. Luciano Torres de Melo, Igreja do Jardim Gonzaga, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Leão Sampaio, Colégio, Militar, EEM Gov. Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Padre Cícero, Rua Jerônimo Freire, terminando na EEM Antônio Conserva Feitosa.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	31	6665
107	Bar do Givaldo, Farmácia, Borracharia do Burunga, Chácara Espaço fama, Mercado do Triângulo, Barraca da Fruta, Vila Real/Frei Damião, PVC, Supermercado Yohanne, Depósito de Construção, Borracharia, Baixa da Raposa, Jardim Gonzaga (Rua Anita Neves Lima Couto), Rua Dr. Luciano Torres de Melo, Igreja do Jardim Gonzaga, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Leão Sampaio, Colégio, Militar, EEM Gov. Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Padre Cícero, Rua Jerônimo Freire, terminando na EEM Antônio Conserva Feitosa.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	33	31	6665
108	Bar do Givaldo, Farmácia, Borracharia do Burunga, Chácara Espaço fama, Mercado do Triângulo, Barraca da Fruta, Vila Real/Frei Damião, PVC, Supermercado Yohanne, Depósito de Construção, Borracharia, Baixa da Raposa, Jardim Gonzaga (Rua Anita Neves Lima Couto), Rua Dr. Luciano Torres de Melo, Igreja do Jardim Gonzaga, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Leão Sampaio, Colégio, Militar, EEM Gov. Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Padre Cícero, Rua Jerônimo Freire, terminando na EEM Antônio Conserva Feitosa.	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	45	31	6665
109	Bar do Givaldo, Farmácia, Borracharia do Burunga, Chácara Espaço fama, Mercado do Triângulo, Barraca da Fruta, Vila Real/Frei Damião, PVC, Supermercado Yohanne, Depósito de Construção, Borracharia, Baixa da Raposa, Jardim Gonzaga (Rua Anita Neves Lima Couto), Rua Dr. Luciano Torres de Melo, Igreja do Jardim Gonzaga, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Leão Sampaio, Colégio, Militar, EEM Gov. Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Padre Cícero, Rua Jerônimo Freire, terminando na EEM Antônio Conserva Feitosa.	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	45	31	6665
110	Bar do Givaldo, Farmácia, Borracharia do Burunga, Chácara Espaço fama, Mercado do Triângulo, Barraca da Fruta, Vila Real/Frei Damião, PVC, Supermercado Yohanne, Depósito de Construção, Borracharia, Baixa da Raposa, Jardim Gonzaga (Rua Anita Neves Lima Couto), Rua Dr. Luciano Torres de Melo, Igreja do Jardim Gonzaga, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Leão Sampaio, Colégio, Militar, EEM Gov. Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Padre Cícero, Rua Jerônimo Freire, terminando na EEM Antônio Conserva Feitosa.	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	43	31	6665
111	Bar do Givaldo, Farmácia, Borracharia do Burunga, Chácara Espaço fama, Mercado do Triângulo, Barraca da Fruta, Vila Real/Frei Damião, PVC, Supermercado Yohanne, Depósito de Construção, Borracharia, Baixa da Raposa, Jardim Gonzaga (Rua Anita Neves Lima Couto), Rua Dr. Luciano Torres de Melo, Igreja do Jardim Gonzaga, Rua Arnóbio Barcelar Caneca, Av. Leão Sampaio, Colégio, Militar, EEM Gov. Adauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Av. Padre Cícero, Rua Jerônimo Freire, terminando na EEM Antônio Conserva Feitosa.	Noite	18:50-22:00	Ônibus	Asfalto	41	31	6665
112	Tenente Coelho (Condomínios), Av. Virgílio Távora, Av. Humberto Bezerra, Areninha, Rua Rui Barbosa, EEMTI Figueiredo Correia, Estação Fátima (Baleia), EEP Professor Moreira de Sousa, Rua Padre Cícero, Arco do Salesiano, Av. Paulo Maia, terminando na EEM Antônio Conserva Feitosa	Integral	7:00-16:40	Ônibus	Asfalto	26	43	9245
113	Tenente Coelho (Condomínios), Av. Virgílio Távora, Av. Humberto Bezerra, Areninha, Rua Rui Barbosa, EEMTI Figueiredo Correia, Estação Fátima (Baleia), EEP Professor Moreira de Sousa, Rua Padre Cícero, Arco do Salesiano, Av. Paulo Maia, terminando na EEM Antônio Conserva Feitosa	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	13	43	9245
114	Tenente Coelho (Condomínios), Av. Virgílio Távora, Av. Humberto Bezerra, Areninha, Rua Rui Barbosa, EEMTI Figueiredo Correia, Estação Fátima (Baleia), EEP Professor Moreira de Sousa, Rua Padre Cícero, Arco do Salesiano, Av. Paulo Maia, terminando na EEM Antônio Conserva Feitosa	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	22	43	9245
115	Tenente Coelho (Condomínios), Entrada do Conviver, Entrada do Loteamento Califórnia, Entrada da Fazenda Nova, Campo Alegre, Cadeia Pública, Supermercado Diniz, EEMTI Tiradentes, Igreja Menino Jesus de Praga, RubyRose, Rua São Benedito, Rua Rui Barbosa, Av. José Bezerra, Rua São Mamede, Av. Ailton Gomes, Av. Castelo Branco, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Integral	7:00-16:40	Ônibus	Asfalto	45	72	15480
116	Tenente Coelho (Condomínios), Entrada do Conviver, Entrada do Loteamento Califórnia, Entrada da Fazenda Nova, Campo Alegre, Cadeia Pública, Supermercado Diniz, EEMTI Tiradentes, Igreja Menino Jesus de Praga, RubyRose, Rua São Benedito, Rua Rui Barbosa, Av. José Bezerra, Rua São Mamede, Av. Ailton Gomes, Av. Castelo Branco, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	72	15480
117	Tenente Coelho (Condomínios), Entrada do Conviver, Entrada do Loteamento Califórnia, Entrada da Fazenda Nova, Campo Alegre, Cadeia Pública, Supermercado Diniz, EEMTI Tiradentes, Igreja Menino Jesus de Praga, RubyRose, Rua São Benedito, Rua Rui Barbosa, Av. José Bezerra, Rua São Mamede, Av. Ailton Gomes, Av. Castelo Branco, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Adauto Bezerra.	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	45	72	15480
118	Entrada do Minha Casa Minha Vida (Res. Nossa Senhora das Dores), EEMTI Tiradentes, Igreja Menino Jesus de Praga, Rádio Tempo, Panificadora Tiradentes, Rua Paizinho Sabiá, terminando na EEP Anderson Borges de Carvalho (LUCU)	Integral	7:00-16:40	Ônibus	Asfalto	33	14	3010
119	Entrada do Minha Casa Minha Vida (Res. Nossa Senhora das Dores), EEMTI Tiradentes, Igreja Menino Jesus de Praga, Rádio Tempo, Panificadora Tiradentes, Rua Paizinho Sabiá, terminando na EEP Anderson Borges de Carvalho (LUCU)	Noite	18:50-22:00	Ônibus	Asfalto	34	14	3010
120	Condomínio Leandro Bezerra, Bazar da Uia, HND, Barraca da Morena, Entrada do Loteamento Juá Ville, Av. do Agricultor, Av. José de Melo, Campo do Horto, Memorial Padre Cícero, Rua São Francisco, Rua São Pedro (Praça Padre Cícero – Parada para os Alunos do Moreira), Rua Padre Cícero, Colégio Salesiano, Antiga Viação Brasília, Rua José Andrade de Lavor, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Governador Adauto Bezerra, Colégio Militar, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Av. Ailton Gomes, Rua do Umoeiro, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Rua São Benedito, Rua da Conceição, Rua São Jorge, terminando na EEM José Bezerra.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	61	13115



PLANILHA DE ROTAS – ARP – JUAZEIRO DO NORTE (continuação)								
ROTA	TRAJETO	TURNO	HORÁRIO	VEÍCULO	TIPO DE ESTRADA	TOTAL DE ALUNOS	QTDE DE KM POR DIA (ida e volta)	QTDE TOTAL DE KM EM 215 DIAS
121	Condomínio Leandro Bezerra, Bazar da Lia, HND, Barraca da Morena, Entrada do Loteamento Juá Ville, Av. do Agricultor, Av. José de Melo, Campo do Horto, Memorial Padre Cícero, Rua São Francisco, Rua São Pedro (Praça Padre Cícero – Parada para os Alunos do Moreira), Rua Padre Cícero, Colégio Salesiano, Antiga Viação Brasília, Rua José Andrade de Lavor, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Governador Aduato Bezerra, Colégio Militar, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Av. Ailton Gomes, Rua do Limoeiro, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Rua São Benedito, Rua da Conceição, Rua São Jorge, terminando na EEM José Bezerra.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	33	61	13115
122	Condomínio Leandro Bezerra, Bazar da Lia, HND, Barraca da Morena, Entrada do Loteamento Juá Ville, Av. do Agricultor, Av. José de Melo, Campo do Horto, Memorial Padre Cícero, Rua São Francisco, Rua São Pedro (Praça Padre Cícero – Parada para os Alunos do Moreira), Rua Padre Cícero, Colégio Salesiano, Antiga Viação Brasília, Rua José Andrade de Lavor, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Governador Aduato Bezerra, Colégio Militar, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Av. Ailton Gomes, Rua do Limoeiro, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Rua São Benedito, Rua da Conceição, Rua São Jorge, terminando na EEM José Bezerra.	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	45	61	13115
123	Condomínio Leandro Bezerra, Bazar da Lia, HND, Barraca da Morena, Entrada do Loteamento Juá Ville, Av. do Agricultor, Av. José de Melo, Campo do Horto, Memorial Padre Cícero, Rua São Francisco, Rua São Pedro (Praça Padre Cícero – Parada para os Alunos do Moreira), Rua Padre Cícero, Colégio Salesiano, Antiga Viação Brasília, Rua José Andrade de Lavor, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Governador Aduato Bezerra, Colégio Militar, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Av. Ailton Gomes, Rua do Limoeiro, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Rua São Benedito, Rua da Conceição, Rua São Jorge, terminando na EEM José Bezerra.	Tarde	13:00-17:30	Van	Asfalto	10	61	13115
124	Condomínio Leandro Bezerra, Bazar da Lia, HND, Barraca da Morena, Entrada do Loteamento Juá Ville, Av. do Agricultor, Av. José de Melo, Campo do Horto, Memorial Padre Cícero, Rua São Francisco, Rua São Pedro (Praça Padre Cícero – Parada para os Alunos do Moreira), Rua Padre Cícero, Colégio Salesiano, Antiga Viação Brasília, Rua José Andrade de Lavor, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Governador Aduato Bezerra, Colégio Militar, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Av. Ailton Gomes, Rua do Limoeiro, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Rua São Benedito, Rua da Conceição, Rua São Jorge, terminando na EEM José Bezerra.	Noite	18:50-22:00	Ônibus	Asfalto	33	61	13115
125	Conj. Nossa Senhora das Dores (MCMV Betolândia), Av. Castelo Branco, Supermercado Diniz, EEMTI Tiradentes, Rádio Tempo, RubyRose, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduato Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), terminando na EEM Gov. Aduato Bezerra.	Integral	7:00-16:40	Ônibus	Asfalto	37	36	7740
126	Conj. Nossa Senhora das Dores (MCMV Betolândia), Av. Castelo Branco, Supermercado Diniz, EEMTI Tiradentes, Rádio Tempo, RubyRose, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduato Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), terminando na EEM Gov. Aduato Bezerra.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	22	36	7740
127	Conj. Nossa Senhora das Dores (MCMV Betolândia), Av. Castelo Branco, Supermercado Diniz, EEMTI Tiradentes, Rádio Tempo, RubyRose, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Colégio Militar, EEM Governador Aduato Bezerra e EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), terminando na EEM Gov. Aduato Bezerra.	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	23	36	7740
128	Conj. São Sebastião (Quadra), Posto São Sebastião, Rua Fausto Pessoa, Igreja Menino Jesus de Praga, Av. Humberto Bezerra, EVA Brasil, Rua Rui Barbosa, UPA, Rua Rui Barbosa, Rua do Limoeiro, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Avenida Ailton Gomes, Parada em Frente a Caixa Econômica, Rua Dr. José Paracampas, Farmácia São Geraldo, Esquina Rua Joaquim da Rocha, Esquina da Rua Todos os Santos, Esquina da Rua Odílio Figueiredo, Rua Beata Maria de Araújo, Boteco do João, Motel Hawai, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Aduato Bezerra.	Integral	7:00-16:40	Ônibus	Asfalto	45	38	8170
129	Conj. São Sebastião (Quadra), Posto São Sebastião, Rua Fausto Pessoa, Igreja Menino Jesus de Praga, Av. Humberto Bezerra, EVA Brasil, Rua Rui Barbosa, UPA, Rua Rui Barbosa, Rua do Limoeiro, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Avenida Ailton Gomes, Parada em Frente a Caixa Econômica, Rua Dr. José Paracampas, Farmácia São Geraldo, Esquina Rua Joaquim da Rocha, Esquina da Rua Todos os Santos, Esquina da Rua Odílio Figueiredo, Rua Beata Maria de Araújo, Boteco do João, Motel Hawai, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Aduato Bezerra.	Integral	7:00-16:40	Ônibus	Asfalto	33	38	8170
130	Conj. São Sebastião (Quadra), Posto São Sebastião, Rua Fausto Pessoa, Igreja Menino Jesus de Praga, Av. Humberto Bezerra, EVA Brasil, Rua Rui Barbosa, UPA, Rua Rui Barbosa, Rua do Limoeiro, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Avenida Ailton Gomes, Parada em Frente a Caixa Econômica, Rua Dr. José Paracampas, Farmácia São Geraldo, Esquina Rua Joaquim da Rocha, Esquina da Rua Todos os Santos, Esquina da Rua Odílio Figueiredo, Rua Beata Maria de Araújo, Boteco do João, Motel Hawai, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Aduato Bezerra.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	38	8170
131	Conj. São Sebastião (Quadra), Posto São Sebastião, Rua Fausto Pessoa, Igreja Menino Jesus de Praga, Av. Humberto Bezerra, EVA Brasil, Rua Rui Barbosa, UPA, Rua Rui Barbosa, Rua do Limoeiro, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Av. Castelo Branco, Avenida Ailton Gomes, Parada em Frente a Caixa Econômica, Rua Dr. José Paracampas, Farmácia São Geraldo, Esquina Rua Joaquim da Rocha, Esquina da Rua Todos os Santos, Esquina da Rua Odílio Figueiredo, Rua Beata Maria de Araújo, Boteco do João, Motel Hawai, Av. Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), Colégio Militar, terminando na EEM Gov. Aduato Bezerra.	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	45	38	8170
132	Conj. Padre Cícero 2 e 3 / Oasis, Av. Principal, Capelinha do Oasis, Rua Onofre Antônio Landim, Entrada do Oasis, Av. Castelo Branco, EEMTI Tiradentes, Igreja Menino Jesus de Praga, RubyRose, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	35	41	8815
133	Conj. Padre Cícero 2 e 3 / Oasis, Av. Principal, Capelinha do Oasis, Rua Onofre Antônio Landim, Entrada do Oasis, Av. Castelo Branco, EEMTI Tiradentes, Igreja Menino Jesus de Praga, RubyRose, terminando na EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	10	41	8815
134	Conj. São Sebastião 1 (Parada das Topiques), Rua Diolinda Monteiro, Conj. São Sebastião 2, Rua Augusto Dias de Oliveira, Caixa D'água (Betolândia), Farmácia Betolândia, Entrada da Fazenda Nova, Av. Humberto Bezerra, Rua Rui Barbosa, Rua São Benedito, Rua do Cruzeiro, EEP Professor Moreira de Sousa, Rua da Glória, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, terminando na EEM José Bezerra	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	45	70	15050
135	Conj. São Sebastião 1 (Parada das Topiques), Rua Diolinda Monteiro, Conj. São Sebastião 2, Rua Augusto Dias de Oliveira, Caixa D'água (Betolândia), Farmácia Betolândia, Entrada da Fazenda Nova, Av. Humberto Bezerra, Rua Rui Barbosa, Rua São Benedito, Rua do Cruzeiro, EEP Professor Moreira de Sousa, Rua da Glória, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, terminando na EEM José Bezerra	Integral	7:10-16:40	Ônibus	Asfalto	45	70	15050



PLANILHA DE ROTAS – ARP – JUAZEIRO DO NORTE (continuação)								
ROTA	TRAIETO	TURNO	HORÁRIO	VEÍCULO	TIPO DE ESTRADA	TOTAL DE ALUNOS	QTDE DE KM POR DIA (ida e volta)	QTDE TOTAL DE KM EM 215 DIAS
136	Conj. São Sebastião 1 (Parada das Topiques), Rua Diolinda Monteiro, Conj. São Sebastião 2, Rua Augusto Dias de Oliveira, Caixa D'água (Betolândia), Farmácia Betolândia, Entrada da Fazenda Nova, Av. Humberto Bezerra, Rua Rui Barbosa, Rua São Benedito, Rua do Cruzeiro, EEP Professor Moreira de Sousa, Rua da Glória, Av. Dr. Floro Bartolomeu, Rua São Jorge, terminando na EEM José Bezerra	Integral	7:10-16:40	Micro-ônibus	Asfalto	22	70	15050
137	Entrada do Oasis, Rua Onofre Antônio Landim, Rua Severino do Carmo de Sousa, Capelinha do Oasis, Conj. Padre Cícero 2 e 3 (Avenida Principal), Rua Projetada 08, Caixa D'água, Posto de Combustível (Oasis), Supermercado Diniz, Igreja do Menino Jesus de Praga, RubyRose, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Pirajá, Praça do Mateu, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Adatauto Bezerra, terminando no Colégio Militar.	Integral	7:00-16:40	Ônibus	Asfalto	45	64	13760
138	Entrada do Oasis, Rua Onofre Antônio Landim, Rua Severino do Carmo de Sousa, Capelinha do Oasis, Conj. Padre Cícero 2 e 3 (Avenida Principal), Rua Projetada 08, Caixa D'água, Posto de Combustível (Oasis), Supermercado Diniz, Igreja do Menino Jesus de Praga, RubyRose, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Pirajá, Praça do Mateu, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Adatauto Bezerra, terminando no Colégio Militar.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	64	13760
139	Entrada do Oasis, Rua Onofre Antônio Landim, Rua Severino do Carmo de Sousa, Capelinha do Oasis, Conj. Padre Cícero 2 e 3 (Avenida Principal), Rua Projetada 08, Caixa D'água, Posto de Combustível (Oasis), Supermercado Diniz, Igreja do Menino Jesus de Praga, RubyRose, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Pirajá, Praça do Mateu, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Adatauto Bezerra, terminando no Colégio Militar.	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	33	64	13760
140	Bairro Tiradentes (Rua Sebastião Mariano da Silva), Assembleia do Tiradentes, Campo Alegre (Rua Francisco Medeiros da Silva), Anel viário, Rua Paizinho Sabiá, Coca-Cola, Entrada da Vaquejada, Rua Ivany Feitosa, Av. Castelo Branco, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Pirajá (Parada da Via Metro – Loja Toni Moto Peças), Praça do Mateu, Colégio Militar, EEM Gov. Adatauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente).	Integral	7:00-16:40	Ônibus	Asfalto	45	32	6880
141	Bairro Tiradentes (Rua Sebastião Mariano da Silva), Assembleia do Tiradentes, Campo Alegre (Rua Francisco Medeiros da Silva), Anel viário, Rua Paizinho Sabiá, Coca-Cola, Entrada da Vaquejada, Rua Ivany Feitosa, Av. Castelo Branco, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Pirajá (Parada da Via Metro – Loja Toni Moto Peças), Praça do Mateu, Colégio Militar, EEM Gov. Adatauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente).	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	32	6880
142	Bairro Tiradentes (Rua Sebastião Mariano da Silva), Assembleia do Tiradentes, Campo Alegre (Rua Francisco Medeiros da Silva), Anel viário, Rua Paizinho Sabiá, Coca-Cola, Entrada da Vaquejada, Rua Ivany Feitosa, Av. Castelo Branco, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Pirajá (Parada da Via Metro – Loja Toni Moto Peças), Praça do Mateu, Colégio Militar, EEM Gov. Adatauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente).	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	32	6880
143	Bairro Tiradentes (Rua Sebastião Mariano da Silva), Assembleia do Tiradentes, Campo Alegre (Rua Francisco Medeiros da Silva), Anel viário, Rua Paizinho Sabiá, Coca-Cola, Entrada da Vaquejada, Rua Ivany Feitosa, Av. Castelo Branco, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Pirajá (Parada da Via Metro – Loja Toni Moto Peças), Praça do Mateu, Colégio Militar, EEM Gov. Adatauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente).	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	45	32	6880
144	Bairro Tiradentes (Rua Sebastião Mariano da Silva), Assembleia do Tiradentes, Campo Alegre (Rua Francisco Medeiros da Silva), Anel viário, Rua Paizinho Sabiá, Coca-Cola, Entrada da Vaquejada, Rua Ivany Feitosa, Av. Castelo Branco, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Pirajá (Parada da Via Metro – Loja Toni Moto Peças), Praça do Mateu, Colégio Militar, EEM Gov. Adatauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente).	Tarde	13:00-17:30	Micro-ônibus	Asfalto	24	32	6880
145	Bairro Tiradentes (Rua Sebastião Mariano da Silva), Assembleia do Tiradentes, Campo Alegre (Rua Francisco Medeiros da Silva), Anel viário, Rua Paizinho Sabiá, Coca-Cola, Entrada da Vaquejada, Rua Ivany Feitosa, Av. Castelo Branco, EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra de Menezes – EEM Clotilde Saraiva Coelho, Pirajá (Parada da Via Metro – Loja Toni Moto Peças), Praça do Mateu, Colégio Militar, EEM Gov. Adatauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente).	Noite	18:50-22:00	Ônibus	Asfalto	35	32	6880
146	Lagoa da Pedra (Marrocos), Capelinha da Vila, Vila Catolé, Sítio São Gonçalo, Vila São Gonçalo, Rua José Pereira de Araújo, Igreja da Vila São Gonçalo, Saida da Vila São Gonçalo, Rodoviária Amaro Coelho, Entrada da Vila Santo Antônio, Horto Ville, Fazenda Betânia, Vila Carité, Estação Fátima, Av. Castelo Cruz, Praça dos Ourives (Parada para os alunos da EEFM José Bezerra), Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Colégio Militar, EEM Gov. Adatauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente).	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	23	81	17415
147	Lagoa da Pedra (Marrocos), Capelinha da Vila, Vila Catolé, Sítio São Gonçalo, Vila São Gonçalo, Rua José Pereira de Araújo, Igreja da Vila São Gonçalo, Saida da Vila São Gonçalo, Rodoviária Amaro Coelho, Entrada da Vila Santo Antônio, Horto Ville, Fazenda Betânia, Vila Carité, Estação Fátima, Av. Castelo Cruz, Praça dos Ourives (Parada para os alunos da EEFM José Bezerra), Av. Carlos Cruz, Rua São Paulo, EEMTI Amália Xavier de Oliveira, Colégio Militar, EEM Gov. Adatauto Bezerra, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente).	Tarde	13:00-17:30	Ônibus	Asfalto	22	81	17415
148	Vaquejada, Coca-cola, Campo Alegre, Anel Viário, Chácara de Ana, Av. Sebastiao Mariano da Silva, Tiradentes, Av. Humberto Bezerra, Eva Brasil, Rua Rui Barbosa, Rua Arsênio Sobreira, Retorno pela Praça da Areninha, Av. Humberto Bezerra, Av. Castelo Branco, Igreja Menino Jesus de Praga, EEFMTI Tiradentes	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	45	45	9675
149	Vaquejada, Coca-cola, Campo Alegre, Anel Viário, Chácara de Ana, Av. Sebastiao Mariano da Silva, Tiradentes, Av. Humberto Bezerra, Eva Brasil, Rua Rui Barbosa, Rua Arsênio Sobreira, Retorno pela Praça da Areninha, Av. Humberto Bezerra, Av. Castelo Branco, Igreja Menino Jesus de Praga, EEFMTI Tiradentes	Noite	18:50-22:00	Ônibus	Asfalto	35	45	9675



PLANILHA DE ROTAS – ARP – JUAZEIRO DO NORTE (continuação)

ROTA	TRAJETO	TURNO	HORÁRIO	VEÍCULO	TIPO DE ESTRADA	TOTAL DE ALUNOS	QTDE DE KM POR DIA (ida e volta)	QTDE TOTAL DE KM EM 215 DIAS
150	Condomínio Leandro Bezerra, Rua Comerciante José dos Santos, Rodovia Miguel Homem da Costa, Parada da Avenida, Pelo Sinal, Restaurante Trevo do Horto, Chiqueiro dos Bodes, Anexo da Reciclagem, Entrada do Taquari, Parada das Topiques, CE 060, Entrada do Clube de Tiro, CE 060, Av. José de Melo, EEMTI Alaide Silva Santos, Anelviário, Av. Leandro Bezerra, Memorial Padre Cícero, Rua São Francisco, SEDUC (Parada para alunos do José Bezerra), Rua São Benedito, Rua do Cruzeiro, EEEP Professor Moreira de Sousa, Praça Padre Cícero, Rua Padre Cícero, Parada da ViaMetro (MedicMais), Avenida Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Adauto Bezerra, terminando no Colégio Militar.	Manhã	7:00-11:30	Ônibus	Asfalto	34	132	28380
151	Condomínio Leandro Bezerra, Rua Comerciante José dos Santos, Rodovia Miguel Homem da Costa, Parada da Avenida, Pelo Sinal, Restaurante Trevo do Horto, Chiqueiro dos Bodes, Anexo da Reciclagem, Entrada do Taquari, Parada das Topiques, CE 060, Entrada do Clube de Tiro, CE 060, Av. José de Melo, EEMTI Alaide Silva Santos, Anelviário, Av. Leandro Bezerra, Memorial Padre Cícero, Rua São Francisco, SEDUC (Parada para alunos do José Bezerra), Rua São Benedito, Rua do Cruzeiro, EEEP Professor Moreira de Sousa, Praça Padre Cícero, Rua Padre Cícero, Parada da ViaMetro (MedicMais), Avenida Castelo Branco, EEMTI Presidente Geisel (Polivalente), EEM Gov. Adauto Bezerra, terminando no Colégio Militar.	Tarde	13:00-17:30	Micro-ônibus	Asfalto	23	132	28380
152	Oasis, Rua Maria Cleonice Duarte, Capelinha do Oásis, Conj. Padre Cícero 2 e 3, Rua Projetada 08, Av. Principal, Primeira parada do Sítio Pintado, Rua Antônio Luciano Moreira, Saída do Sítio Pintado, Rua Fausto Pessoa dos Santos, Caixa D'água Betolândia, Conjunto São Sebastião I e II, Av. Castelo Branco, Escola Tarcila Cruz, EEFMTI Tiradentes, Rádio Tempo, Escola Carolina Sobreira, Escola Manoel de Castro, Rua Ivany Feitosa, Rua Paizinho Sabia, Vaquejada, Sapatos New Way, Campo Alegre (Anel viário), terminando na Escola Odete Oliveira Monteiro	Integral	7:20-16:40	Ônibus	Asfalto	45	74	15910
153	Oasis, Rua Maria Cleonice Duarte, Capelinha do Oásis, Conj. Padre Cícero 2 e 3, Rua Projetada 08, Av. Principal, Primeira parada do Sítio Pintado, Rua Antônio Luciano Moreira, Saída do Sítio Pintado, Rua Fausto Pessoa dos Santos, Caixa D'água Betolândia, Conjunto São Sebastião I e II, Av. Castelo Branco, Escola Tarcila Cruz, EEFMTI Tiradentes, Rádio Tempo, Escola Carolina Sobreira, Escola Manoel de Castro, Rua Ivany Feitosa, Rua Paizinho Sabia, Vaquejada, Sapatos New Way, Campo Alegre (Anel viário), terminando na Escola Odete Oliveira Monteiro	Integral	7:20-16:40	Micro-ônibus	Asfalto	19	74	15910
154	Oasis, Rua Maria Cleonice Duarte, Capelinha do Oásis, Conj. Padre Cícero 2 e 3, Rua Projetada 08, Av. Principal, Primeira parada do Sítio Pintado, Rua Antônio Luciano Moreira, Saída do Sítio Pintado, Rua Fausto Pessoa dos Santos, Caixa D'água Betolândia, Conjunto São Sebastião I e II, Av. Castelo Branco, Escola Tarcila Cruz, EEFMTI Tiradentes, Rádio Tempo, Escola Carolina Sobreira, Escola Manoel de Castro, Rua Ivany Feitosa, Rua Paizinho Sabia, Vaquejada, Sapatos New Way, Campo Alegre (Anel viário), terminando na Escola Odete Oliveira Monteiro	Noite	18:50-22:00	Ônibus	Asfalto	35	74	15910
155	EEBMTI Dom Antonio, Rua Francisco Martins de Sousa, Av. Padre Cícero, Rua José Ribeiro Pontes, Av. Paulo Maia, EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Integral	7:20-16:40	Ônibus	Asfalto	30	9	1935
TOTAIS						5256	7989	1717635